

Aviso N.º 86/2020

Ofertas de Mobilidade na Categoria e Mobilidade Intercarreiras destinadas a trabalhadores com prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

De acordo com os estabelecido nos artigos 92.º a 100.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação (adiante designada LTFP), faz-se público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, datado a 8 de outubro de 2020, foi determinado publicitar as ofertas de mobilidade na categoria e mobilidade intercarreiras, destinadas a trabalhadores já detentores de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com origem em outro órgão ou serviço, para efeitos de preenchimento de postos de trabalho vagos no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal da Nazaré.

Caracterização das Ofertas

• Mobilidade na categoria

- Dois postos de trabalho na carreira Especial de Fiscalização e categoria de Fiscal. (Ref.A).

<u>Caracterização do posto de trabalho:</u> as funções correspondentes à carreira e categoria mencionadas que se encontram descritas no artigo nº 8 Decreto-Lei n.º 114/2019, de 20 de agosto, bem como as constantes nas atribuições/competências/atividades definidas no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal da Nazaré.

<u>Remuneração</u>: pode ser remunerado pela posição remuneratória imediatamente seguinte àquela em que se encontre posicionado na categoria ou, em caso de inexistência desta, pelo nível remuneratório que suceda ao correspondente à sua posição na tabela remuneratória única, presente no nº 1 do artigo 153º LTFP.

Requisitos de admissão:

- Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;
- Estar integrado na carreira Especial de Fiscalização e categoria de Fiscal.

Composição do Júri:

Presidente: Maria Teresa de Mendonça Dias Mendes Quinto, Chefe de Divisão. Vogais efetivos: Luís Filipe de Sousa Cardeira, Técnico Superior e Paulo Alexandre da Costa Carreto, Técnico Superior. Vogais suplentes: Paulo Jorge Contente, Técnico Superior e Lara Alexandra Conde Taveira Carreira, Técnica Superior.

• Mobilidade intercarreiras

- Um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior para o Setor de Educação. (Ref.B)



<u>Caracterização do posto de trabalho:</u> as funções correspondentes à carreira e categoria mencionada que se encontra descrita nos conteúdos funcionais no anexo da LTFP e a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º do mesmo diploma, bem como as constantes nas atribuições/competências/atividades definidas no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal da Nazaré.

Remuneração: Posição remuneratória de acordo com o disposto no artigo 153.º da LTFP.

Requisitos de admissão:

- Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;
- Estar integrado na carreira/categoria de Assistente Operacional;
- Habilitações académicas exigidas: Licenciatura em Educação Básica.

Composição do Júri:

Presidente: Helena Isabel Custódio Pisco Pola Piló, Chefe de Divisão. Vogais efetivos: Luís Filipe de Sousa Cardeira, Técnico Superior e Júlio Alexandre Cibreiros Estrelinha, Técnico Superior. Vogais suplentes: Lara Alexandra Conde Taveira Carreira, Técnica Superior e Ricardo Manuel do Carmo Carapau, Técnico Superior.

Para todas as ofertas de mobilidade na categoria e intercarreiras constantes no presente aviso, aplica-se o seguinte:

Local de trabalho: Área geográfica do Município da Nazaré.

<u>Prazo de candidaturas</u>: 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicitação da oferta na Bolsa de Emprego Público (BEP) e na página eletrónica do Município da Nazaré (www.cm-nazare.pt).

<u>Formalização da candidatura:</u> As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório de todos os elementos constantes do formulário tipo, disponível no Setor de Recursos Humanos e na página eletrónica do Município da Nazaré. Devem ser entregues pessoalmente no Balcão de Atendimento desta autarquia, em dias úteis das 8:30 às 16:00 horas, ou remetidas por correio eletrónico para o endereço recrutamento@cm-nazare.pt

As candidaturas deverão ser acompanhadas pelos seguintes documentos: fotocópia legível do Certificado de Habilitações e Declaração emitida pela entidade onde o/a candidato/a exerce funções, devidamente atualizada e autenticada, e na qual constem, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém; a carreira/categoria da qual é titular com a descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho que ocupa; atual posição e nível remuneratório detidos e correspondente remuneração; e últimas duas avaliações de desempenho (se aplicável).



A não apresentação da candidatura em formulário tipo, da fotocópia do certificado de habilitações ou da declaração emitida pela entidade de origem com todos os conteúdos exigidos, determina a exclusão do/a candidato/a da oferta de mobilidade.

Os candidatos, se assim o entenderem, poderão ainda entregar fotocópia simples do cartão de cidadão legalmente válido, com a devida autorização para o uso dos dados no procedimento concursal.

A indicação de outras circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do mérito do/a candidato/a ou de constituírem motivo de preferência legal só será considerada se for acompanhada de documentos que o comprovem.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei.

Currículo profissional

Os candidatos, no caso da **mobilidade intercarreiras**, podem ainda, anexar no seu currículo profissional.

Os candidatos, na **mobilidade na categoria**, **é obrigatório** apresentar o currículo profissional, devidamente datado e assinado, sob a pena de exclusão.

Método de seleção:

• Mobilidade na categoria (Ref.A)

Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho.

Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar, sendo os seguintes:

- Habilitação Académica, Formação Profissional, Experiência Profissional e Avaliação do Desempenho.

AC = (HA + FP + EP + AD)

Δ

HA = Habilitação Académica

FP = Formação profissional

EP = Experiência profissional

AD = Avaliação do desempenho



O Júri exige aos candidatos, documentos ou fotocópias de documentos comprovativos de todas as situações descritas no seu currículo.

As regras a observar na valoração dos diversos elementos que integram a Avaliação Curricular são as seguintes:

a) Habilitações Académicas (HA)

Doutoramento 20 valores;

Mestrado 18 valores;

Licenciatura 16 valores;

12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado 14 valores;

Escolaridade obrigatória 12 valores.

- **b)** Formação Profissional (FP) considerando as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, este fator será valorado da seguinte forma, até ao limite máximo de 20 valores:
- Titular de cursos ou ações de formação cuja duração acumulada seja superior a 150 horas 20 valores;
- Titular de cursos ou ações de formação cuja duração acumulada seja entre 100 e 150 horas 18 valores;
- Titular de cursos ou ações de formação cuja duração acumulada seja entre 50 e 99 horas 16 valores;
- Titular de cursos ou ações de formação cuja duração acumulada seja entre 49 e 36 horas 14 valores;
- Titular de cursos ou ações de formação cuja duração acumulada seja até 35 horas 12 valores;
- Sem formação profissional 10 valores;

No caso do certificado de formação não referir o número horas de duração do curso ou ação de formação, está será de 7 horas por dia de formação.

c) Experiência Profissional (EP) atender-se-á ao desempenho de funções na área respetiva, com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, avaliada pela sua duração:

Com dez ou mais anos de experiência	20 valores;
Nove anos de experiência	19 valores;
Oito anos de experiência	18 valores;
Sete anos de experiência	17 valores;
Seis anos de experiência	16 valores;
Cinco anos de experiência	15 valores;



Quatro anos de experiência14 valores;Três anos de experiência13 valores;De um a dois anos de experiência12 valores;Até um ano de experiência11 valores;Sem experiência10 valores.

d) Avaliação do Desempenho (AD) relativa aos últimos períodos de avaliação, não superior a quatro anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, será definida pela média aritmética simples da pontuação atribuída nos últimos quatro anos de avaliações de desempenho ou duas últimas avaliações, enquadrados nos seguintes parâmetros:

Excelente ou relevante: Entre 4,500 e 5 - 20 valores;

Excelente, muito bom e relevante: Entre 4 e 4,499 - 16 valores;

Bom ou adequado: Entre 3 e 3,999 - 12 valores;

Necessita de desenvolvimento ou adequado: Entre 2 e 2,999 valores - 8 valores;

Insuficiente ou inadequado: Entre 1 a 1,999 valores - 4 valores.

Aos candidatos que não possuem qualquer Avaliação de Desempenho por terem ingressado recentemente na função pública para executar atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar ou ainda estejam a executar atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar a tempo insuficiente para ser avaliados, será atribuída a classificação de 10 valores, neste parâmetro. Os candidatos que só possuam uma avaliação de desempenho referente a dois anos ou menos tempo, por terem sido admitidos recentemente na função pública para executar atribuição, competência ou atividade idênticas posto de trabalho a ocupar, é atribuída a valoração de acordo com a pontuação obtida.

Entrevista Individual (EI), com a duração máxima de 30 minutos, que será conduzida de modo a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, para o exercício do lugar a que se candidatam, mediante a ponderação dos parâmetros:

$$EI = \underline{a) + b) + c) + d)$$

Em que:

- a) Conhecimentos relacionados com o conteúdo funcional do lugar a prover e seu enquadramento a nível da autarquia;
- b) Qualidade da experiência e formação profissional e sua relevância para o provimento do cargo;
- c) Sentido crítico;
- d) Motivação para o desempenho das funções e interesse pela função.

Cada um destes parâmetros será valorado de acordo com o seguinte:

Totalmente favorável 19 a 20 valores A);
Bastante favorável 16 a 18 valores B);

Página 5 de



Favorável Favorável com reservas Não favorável 13 a 15 valores **C)**; 10 a 12 valores **D)**; menos de 9,5 valores **E)**.

Tabela de fundamentação da Entrevista Individual

Fatores	Apreciação					
ratores	A)	В)	C)	D)	E)	
Conhecimento s relacionados com o conteúdo funcional do lugar a prover e seu enquadramen to a nível da autarquia.	Visão profunda da função a exercer e manifestou possuir um conhecimento bastante completo dos problemas e tarefas	Boa visão da função a exercer e manifestou possuir conhecimentos sobre problemas e tarefas	Visão razoável da função a exercer e manifestou possuir alguns conhecimentos sobre os problemas e tarefas	Visão pouco profunda da função a exercer e manifestou muito poucos conhecimentos sobre problemas e tarefas	Fraca visão do enquadramento funcional, manifestou falta de quaisquer conhecimentos sobre os problemas e tarefas do conteúdo funcional	
Qualidade da experiência profissional e sua relevância para o provimento do cargo	Excelente Experiência profissional para o desempenho do cargo	Boa Experiência profissional do cargo a prover	Experiência Razoável para o lugar a prover	Reduzida Experiência profissional para o lugar a prover	Nenhuma Experiência Profissional	
Sentido Crítico	Grande pertinência de questões levantadas e elevados conhecimentos	Pertinência de questões levantadas e bons conhecimentos	Sentido crítico razoável e conhecedor	Sentido crítico moderado e poucos conhecimentos	Ausência de sentido crítico	
Motivação para o desempenho da função	Grande interesse e dinamismo; elevada motivação para o cargo a prover	Interessado, ativo e motivado para a função a prover	Interesse pela função e alguma motivação	Interesse moderado, pouco ativo e escassa motivação	Desinteressado ou apático	

A classificação final (CF) será expressa de acordo com a seguinte fórmula, na escala de 0-20:

CF = AC*(40%) + EI*(60%)



• Mobilidade intercarreiras (Ref.B).

Na mobilidade intercarreiras é utilizado somente um método seleção, Entrevista Individual (EI), conforme os parâmetros acima indicados.

A classificação final (CF) será expressa de acordo com a seguinte fórmula, na escala de 0-20: **CF** = **EI**.

Os candidatos que não comparecerem à entrevista individual serão excluídos das ofertas a que se candidatarem.

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção ou na classificação final do procedimento concursal.

A exclusão e notificação dos candidatos será efetuada por uma das formas previstas no Código de Procedimento Administrativo.

Município da Nazaré, 14 de outubro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré